1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025, COM VIGÊNCIA ATÉ 17/01/2027, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ASPERSOR COSTAL MOTORIZADO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA (ICISMEP),** CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Marciano Henriques, n° 107, Bairro Centro, no Município de Igarapé, Estado de Minas Gerais, CEP 32.510-008, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, **Sra. Vivian Taborda Alvim**.

EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO: GUARANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rodovia Waldomiro Corrêa de Camargo, s/n, Bairro Pirapitingui, no Município de Itu - SP, CEP: 13308-200, Fone (11) 2118-8479/8428, e-mail larissa.donegal@guaranyind.com.br / julio.flavio@guaranyind.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.089.835/0001-54, Inscrição Estadual n.º 387.022.184.115 neste ato representado por seu procurador Sr. Julio Flavio Cassin, inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-37 e portador da Carteira de Identidade n°********1, expedida pela SSP/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Observados os termos do instrumento convocatório que fundamenta a contratação em referência e em consonância com a Resolução ICISMEP nº 103, de 15 de julho de 2026, o presente instrumento tem por finalidade formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto no item nº 1 para o **Consórcio ICISMEP**, em favor do Município de **Perdigão/MG**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, fica remanejado para o município de **Perdigão/MG** o item e quantitativo na forma a seguir:

Nº DA ATA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
28/2025	1	**ASPERSOR COSTAL MOTORIZADO (UBV LEVE OU UBV PORTÁTIL)** - CAPACIDADE DE TANQUE QUÍMICO DE NO MÍNIMO 6 LITROS, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 2 LITRO, MOTOR 2 TEMPOS, CILINDRADA MÍNIMO 40CC, ALCANCE DE NEBULIZAÇÃO DE NO MÍNIMO NA HORIZONTAL DE 18 M E VERTICAL DE 12 M.	1

Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento dos itens remanejados, passam a ser de titularidade do município.

Assinado por 2 pessoas: NAIARA MATOS HANKE e VIVIAN TABORDA ALVIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://icismep.1doc.com.br/verificacao/881F-9883-54F4-2B27 e informe o código 881F-9883-54F4-2B27

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Igarapé/MG, 29 de setembro de 2026.

Naiara Matos Hanke
Licitações e Contratos - ICISMEP

Vivian Taborda Alvim
Diretora de Compras, Contratações e Logística - ICISMEP

Assinado por 2 pessoas: NAIARA MATOS HANKE e VIVIAN TABORDA ALVIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://icismep.1doc.com.br/verificacao/881F-9883-54F4-2B27 e informe o código 881F-9883-54F4-2B27

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 881F-9883-54F4-2B27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NAIARA MATOS HANKE (CPF 140.XXX.XXX-82) em 29/09/2026 16:17:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VIVIAN TABORDA ALVIM (CPF 055.XXX.XXX-09) em 29/09/2026 16:53:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://icismep.1doc.com.br/verificacao/881F-9883-54F4-2B27